



Chamada pública para seleção de bolsistas CAPES-DS (março /2021) para Mestrado Acadêmico

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Sócio-Ambiental da UDESC, baseando-se na Resolução n. **01/2020** CPG/PPGPLAN, informa que estão abertas as inscrições de alunos/as regulares do PPGPLAN-UDESC, ingressantes no último processo seletivo (2020) e no penúltimo processo seletivo (2019), para concorrer a bolsas de Mestrado CAPES, modalidade Demanda Social (CAPES-DS), de acordo com as seguintes especificações:

1 – O/a bolsista não poderá ter vínculo empregatício ou, se tiver, deverá comprovar liberação das atividades profissionais sem percepção de vencimentos, no período de vigência da bolsa.

2 – Da cota de bolsas disponibilizadas há 4 (quatro) bolsas CAPES-DS de Mestrado. Os/As bolsistas serão selecionados/as entre os/as alunos/as calouros/as (ingressantes em 2020) e veteranos (ingressantes em 2019). Entre as 4 bolsas a distribuição ocorrerá da seguinte forma:

2.1 – 2 Bolsas CAPES-DS para alunos/as calouros/as, sendo que uma destas bolsas será destinada a vaga de ações afirmativas;

2.2 – 2 Bolsas CAPES-DS para alunos/as veteranos/as.

3 – A bolsa terá vigência de 01 de abril de 2021 à 31 de julho de 2021. Sendo que o calendário anual de renovação das bolsas ocorrerá todo mês de julho.

4 – Os/as interessados/as em participar do processo de seleção devem encaminhar, no período de 10 a 15 de março de 2021, até 23:59h, ao Coordenador do Programa, Prof. Douglas Ladik Antunes, por meio do e-mail mppt.udesc@gmail.com, assunto: Seleção de Bolsista Mestrado, os seguintes documentos devidamente digitalizados em arquivos em formato “PDF” ou imagem em função do isolamento social determinado pelo governo do estado:

4.1 – Termo de compromisso com o PPGPLAN/UDESC devidamente preenchido e assinado disponível na página do PPGPLAN no item bolsas Editais.

4.2 – Currículo Lattes atualizado até março de 2021, constando ser discente do PPGPLAN/UDESC, no modelo completo.

5 – O recebimento dos documentos será confirmado por e-mail. Não será aceito recurso à Comissão de Bolsas referente a inscrição de interessado/a cujo encaminhamento de documentos ao e-mail mppt.udesc@gmail.com, não for comprovado.

6 – A Comissão de Bolsas procederá à avaliação dos/as candidatos/as à bolsa com base nos documentos por eles/as apresentados e nas normas de concessão de bolsas da Resolução n. 01/2020 CPG/PPGPLAN.

7 – O resultado será divulgado até 25 de março, até as 23:59h, na página do PPGPLAN.

8 – Após a divulgação do resultado, o/a selecionado/a como bolsista deverá providenciar e encaminhar por e-mail à secretaria do PPGPLAN – sec.ppgplan.faed@udesc.br, **até as 18:00h, do dia 29 de março de 2020**, os seguintes documentos devidamente datados e assinados:

8.1 – Ficha de dados pessoais de bolsista CAPES DS;



Universidade do Estado de Santa Catarina
Centro de Ciências Humanas e da Educação Programa
de Pós-Graduação em Planejamento Territorial e
Desenvolvimento Socioambiental

8.2 – Formulário de cadastro para bolsa CAPES DS;

8.3 – Termo de compromisso de bolsista CAPES DS;

8.4 – Declaração de que não usufrui de nenhum tipo de auxílio ou bolsa e de que não possui vínculo empregatício (ou, se possuir, que está liberado/a de suas atividades profissionais sem percepção de vencimentos), acompanhada de cópia do último registro na carteira de trabalho;

8.5 – Comprovante de residência em Florianópolis;

8.6 – Termo de Compromisso com o PPGPLAN/UDESC devidamente preenchido e assinado.

9 – A classificação da Comissão de Bolsas será válida até a próxima Chamada Pública para a seleção de bolsas Capes DS do PPGPLAN-UDESC.

10 – Caso o/a classificado/a não mais cumprir os requisitos desta Chamada Pública, a concessão da bolsa será feita ao/à candidato/a seguinte que cumpri-los, conforme a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Bolsas na seleção decorrente da presente Chamada Pública.

11 – Os casos omissos desta chamada pública serão deliberados pela Comissão de Bolsas do PPGPLAN – Acadêmico ou pelo colegiado de pós-graduação do PPGPLAN.

12 – A concessão de bolsa CAPES-DS poderá vir a ser suspensa, cancelada ou revogada, conforme previsto no Regulamento do Programa CAPES-DS (Portaria CAPES n.76/2010), cuja leitura é recomendada a todos/as os/as candidatos/as.

Florianópolis, 05 de março de 2021.

Prof. Dr. Douglas Ladik Antunes
Coordenador em exercício do PPGPLAN/UDESC